



Ofício nº : 459/2024/GC/GAM

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia

Pontal do Araguaia/MT

Assunto: **Citação - Processo Contas Anuais n.º 53.743-8/2023**

Senhor Prefeito,

Com fundamento nos artigos 96, VI, 113 e 114 do Regimento Interno do TCE/MT, **CITO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico Preliminar¹, cuja cópia segue anexa, junto com a Informação do Supervisor² e o Despacho do Secretário³, e, caso queira, apresentar defesa nos autos das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, referentes ao exercício de 2023.

O prazo para a apresentação da defesa é de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste Ofício e a constituição de procurador é facultativa, conforme disposto no art. 76 do Regimento Interno.

A defesa deverá ser remetida por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE-MT, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h. Solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Ressalta-se que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do art. 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

¹ Documento digital 481479/2024;

² Documento digital 481480/2024;

³ Documento digital 481481/2024;





Nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario>).

Por fim, informa-se que o Regimento Interno do TCE/MT está disponível para consulta na página eletrônica www.tce.mt.gov.br, assim como o acompanhamento da tramitação do presente processo (<https://www.tce.mt.gov.br/processos#/>).

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*⁴

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF

Relator

⁴Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

